



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.793, de 20 de junho de 2018.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DO ROCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no Calendário de Eventos do Município, a Semana Municipal do Rock, que se realizará anualmente na semana que compreende o dia 13 de julho, data em que se comemora o Dia Mundial do Rock.

**Art. 2º** - A Semana Municipal do Rock, tem como objetivos:

- I - Fortalecer, apoiar e incentivar o rock na cidade;
- II - Valorização cultural do rock no município;
- III - Disponibilizar os espaços públicos para os músicos desse seguimento apresentarem e divulgarem seus trabalhos, bem como a elaboração de políticas públicas que fomentem o surgimento de novas bandas de rock na cidade;
- IV - Buscar parcerias entre poder público, privado e outras entidades e/ou órgãos interessados em apoiar a Semana Municipal do Rock.

**Parágrafo Único** – entende-se por difundir, incentivar e fomentar tal prática musical e cultural, a possibilidade do Poder Público Municipal de disponibilizar espaços públicos para que músicos apresentem e divulguem seus trabalhos, bem como, a realização de palestras sobre a história do Rock no Brasil.

**Art. 3º** - A Semana Municipal do Rock será organizada pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, juntamente com 5 representantes da cena local (bandas e promotores), os quais estabeleceram as atividades e as ações a serem desenvolvidas no evento, com vistas ao incentivo e a valorização dessa manifestação cultural e dos seus profissionais.

**Art. 4º** - Em todos os eventos fica assegurada a participação de artistas do Município de Campo Bom e convidados.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 20 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,  
Secretário Municipal de Administração.